

Caderno 3

TERÇA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2014

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado
de Saúde Pública

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 5ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 725432
PORTARIA: 181/2014

Objetivo: Participar do 17º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58757491/ERNESTINA NAZARE CARDOSO ALVES (Enfermagem)
/ 3.5 diárias (Completa) / de 06/08/2014 a 09/08/2014<br

Ordenador: MARILEIDE DO NASCIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 030, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 725452
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
METROPOLITANA III

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

- **Considerando** as dificuldades de conhecer os reais índices de Mortalidade materna, infantil e fetal na Região de Saúde Metropolitana III;

- **Considerando** a necessidade de caracterizar os aspectos ligados à assistência perinatal e do acompanhamento da criança no primeiro ano de vida, bem como os aspectos institucionais, sociais, econômicos e culturais que influem nos índices de Mortalidade Materna e Infantil;

- **Considerando** a premência de pesquisar as principais causas de Mortalidade Materna e Infantil;

- **Considerando** a necessidade de assessorar as instituições responsáveis pelos serviços de assistência e de acompanhamento ao pré-natal, ao parto, ao recém-nascido e à criança até 1 ano de vida.

- **Considerando** ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 17 de Dezembro de 2013.

Resolve:

Art.1º- Criar o Comitê Regional de Mortalidade Materno, Infantil e Fetal da Região de Saúde Metropolitana III, cuja atuação preserve o caráter ético, educativo e consultivo.

Art. 2º- O Comitê de Regional de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal da Região Metropolitana III de que trata esta Resolução, é composto por 20 (Vinte e dois) membros, composto por:

I- 02 (dois) representantes técnicos da área da Saúde da Criança, sendo 01 (um) do 3º Centro Regional de Saúde e 01 (um) do 5º Centro Regional de Saúde;

II- 02 (dois) representantes técnicos da área da Saúde da Mulher, sendo 01 (um) do 3º Centro Regional de Saúde e 01

(um) do 5º Centro Regional de Saúde;

III- 02 (dois) representantes técnicos da área de Vigilância em Saúde, sendo 01 (um) do 3º Centro Regional de Saúde e 01 (um) do 5º Centro Regional de Saúde;

IV- 06 (seis) representantes técnicos da área da Saúde da Atenção Básica Municipal, sendo 03 (três) dos Municípios do 3º Centro Regional de Saúde e 03 (três) dos Municípios do 5º Centro Regional de Saúde;

V- 02 (dois) representantes de organização não governamental, sendo 01 (um) do município de Paragominas e 01 (um) do município de Castanhal;

VI- 01 (um) representante técnico do Curso de Enfermagem da FCAT;

VII- 04 (quatro) representantes técnicos de Maternidades Municipais, sendo 02 (dois) de Municípios do 3º Centro Regional de Saúde e 02 (dois) de Municípios do 5º Centro Regional de Saúde;

VIII- 01 (um) representante técnico de um Centro Especializado de referencia à saúde da Mulher;

IX- 02 (dois) representantes técnicos do Controle Social.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Miguel do Guamá, 17 de Dezembro de 2013.

Marileide do Nascimento

Coordenadora CIR Metropolitana III/5ºCRS

Etevaldo José Modesto da Paixão

Coordenador CIR Metropolitana III/3ºCRS

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 9ª Regional

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 01 DE AGOSTO DE 2014 /9ºCRS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 725186
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

A Comissão Intergestores Regional do Tapajós - CIRT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde e Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Trairão cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de construção da Unidade Básica de Saúde porte I da Estratégia Saúde da Família de Trairão (Proposta nº 10221760000213001) do Programa Requalifica UBS/MS está regular com o cronograma de obras, portanto, apto para o recebimento da 2ª parcela dos recursos financeiros (equivalente a 60% do valor total aprovado) definidos pela Portaria GM/MS nº 340, de 04/03/2013.

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional, em reunião micro ocorrida no dia 30/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e encaminhar o ofício nº 068/2014 – SEMSA e os documentos em anexos, referentes à ratificação da conclusão da Unidade Básica de Saúde Porte I da Estratégia Saúde da Família de Trairão (proposta nº 10221760000213001), zona urbana do município de Trairão, habilitando a Secretaria Municipal de Saúde ao recebimento da 2ª parcela dos recursos definidos pela Portaria GM/MS nº 340, de 04/03/2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém, 01 de agosto de 2014.

Raimundo N. C. Camargo Júnior

Diretor do 9º Centro Regional de Saúde

Presidente da CIRT

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 01 DE AGOSTO
DE 2014 E Nº 009 DE 01 DE JULHO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 725195

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO SISTEMA
ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
9º CENTRO REGIONAL DE SAUDE – 9º CRS
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
TAPAJÓS – CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA

A Comissão Intergestores Regional do Tapajós - CIRT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde e Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Trairão cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de construção da Unidade Básica de Saúde de Jamanxim - porte I (Proposta nº 10221760000103003) do Programa Requalifica UBS/MS está regular com o cronograma de obras, portanto, apto para o recebimento da 2ª parcela dos recursos financeiros (equivalente a 60% do valor total aprovado de R\$ 200.000,00) definidos pela Portaria GM/MS nº 340, de 04/03/2013.

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional, em reunião macro ocorrida no dia 30/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e encaminhar o ofício nº 067/2014 – SEMSA e os documentos em anexos, referentes à ratificação da conclusão da Unidade Básica de Saúde de Jamanxim - Porte I (proposta nº 10221760000103003), zona rural do município de Trairão, habilitando a Secretaria Municipal de Saúde ao recebimento da 2ª parcela dos recursos definidos pela Portaria GM/MS nº 340, de 04/03/2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém, 01 de agosto de 2014.

Raimundo N. C. Camargo Júnior

Diretor do 9º Centro Regional de Saúde

Presidente da CIRT

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 01 DE JULHO DE 2014

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- **Considerando** a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional – CIR, a aprovação do projeto de implantação das da Estratégia Saúde da Família.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas e Tapajós, em reunião ordinária ocorrida no dia 27/06/2014, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Implantação de 01 (uma) Equipe de Estratégia Saúde da Família (ESF) modalidade I na UBS da comunidade de Novo Paraíso, no município de Placas, conforme anexo desta resolução.

Santarém - PA, 01 de julho de 2014.

Raimundo N. C. Camargo Júnior

Presidente da CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA